



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### DECRETO Nº 9 DE 27 DE JULHO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei, edita o seguinte Decreto

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

###### 2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>125.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>125.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>125.000,00</b>

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

###### 1.001 - AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	20.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>38.000,00</b>

###### 2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigações Patronais	43.000,00
------------------------------------------	-----------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	10.645,68
<b>Total por Ação:</b>	<b>53.645,68</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>91.645,68</b>

### 06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

=====

#### 1.566 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOURO E URBANIZAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	33.354,32
<b>Total por Ação:</b>	<b>33.354,32</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>33.354,32</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>125.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 27 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 27 de julho de 2021.

**NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS**

Tesoureiro(a)

CPF : 471.354.841-34

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**

Prefeito

CPF : 370.132.545-68